

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 106/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

“Atualiza a Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere o § 1º, artigo 275, da Lei nº 418, de 22 de dezembro de 2014 – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal Municipal – UFM, de que trata o § 1º, artigo 275, da Lei nº 418, de 22 de dezembro de 2014, terá para o exercício de 2017 o valor de R\$. 1,2555 (um real, dois mil quinhentos e cinquenta e cinco décimos de milésimos de centavos).

Parágrafo Único – O valor de que trata o “caput” do artigo, foi encontrado, atualizando-se a Unidade Fiscal pelo percentual de 6,58%, em razão da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Série Especial – IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no exercício anterior.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 26 de janeiro de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 107/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

“Estabelece os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere o § 3, art. 20, da Lei nº 418, de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município de Várzea da Roça, para aplicação no exercício de 2017, são os constantes da Tabela I, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 26 de janeiro de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



TABELA I
ANEXA AO DECRETO Nº 107/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Ano	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TCM Anual
1999	3,0178	3,0178	3,0178	3,0178	3,0178	3,0178	3,0178	3,0178	3,0178	3,0178	3,0178	3,0178	3,0178
2000	2,7442	2,7442	2,7442	2,7442	2,7442	2,7442	2,7442	2,7442	2,7442	2,7442	2,7442	2,7442	2,7442
2001	2,5788	2,5788	2,5788	2,5788	2,5788	2,5788	2,5788	2,5788	2,5788	2,5788	2,5788	2,5788	2,5788
2002	2,4073	2,4073	2,4073	2,4073	2,4073	2,4073	2,4073	2,4073	2,4073	2,4073	2,4073	2,4073	2,4073
2003	2,1900	2,1900	2,1900	2,1900	2,1900	2,1900	2,1900	2,1900	2,1900	2,1900	2,1900	2,1900	2,1900
2004	2,0248	2,0248	2,0248	2,0248	2,0248	2,0248	2,0248	2,0248	2,0248	2,0248	2,0248	2,0248	2,0248
2005	1,9009	1,9009	1,9009	1,9009	1,9009	1,9009	1,9009	1,9009	1,9009	1,9009	1,9009	1,9009	1,9009
2006	1,8184	1,8184	1,8184	1,8184	1,8184	1,8184	1,8184	1,8184	1,8184	1,8184	1,8184	1,8184	1,8184
2007	1,7734	1,7734	1,7734	1,7734	1,7734	1,7734	1,7734	1,7734	1,7734	1,7734	1,7734	1,7734	1,7734
2008	1,6990	1,6990	1,6990	1,6990	1,6990	1,6990	1,6990	1,6990	1,6990	1,6990	1,6990	1,6990	1,6990
2009	1,6003	1,6003	1,6003	1,6003	1,6003	1,6003	1,6003	1,6003	1,6003	1,6003	1,6003	1,6003	1,6003
2010	1,5440	1,5440	1,5440	1,5440	1,5440	1,5440	1,5440	1,5440	1,5440	1,5440	1,5440	1,5440	1,5440
2011	1,4512	1,4512	1,4512	1,4512	1,4512	1,4512	1,4512	1,4512	1,4512	1,4512	1,4512	1,4512	1,4512
2012	1,3716	1,3716	1,3716	1,3716	1,3716	1,3716	1,3716	1,3716	1,3716	1,3716	1,3716	1,3716	1,3716
2013	1,3049	1,3049	1,3049	1,3049	1,3049	1,3049	1,3049	1,3049	1,3049	1,3049	1,3049	1,3049	1,3049
2014	1,2560	1,2560	1,2560	1,2560	1,2560	1,2560	1,2560	1,2560	1,2560	1,2560	1,2560	1,2560	1,2560
2015	1,1798	1,1798	1,1798	1,1798	1,1798	1,1798	1,1798	1,1798	1,1798	1,1798	1,1798	1,1798	1,1798
2016	1,0658	1,0658	1,0658	1,0658	1,0658	1,0658	1,0658	1,0658	1,0658	1,0658	1,0658	1,0658	1,0658
2017	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A8471D100F43BF1601AE004257039A00

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 108/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

“Institui o Calendário Fiscal de Tributos e Rendas do Município, para o exercício de 2017, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quanto lhe conferem o art. 276 da Lei nº 418, de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Ar. 1º Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Tributos e de Rendas do Município para o exercício de 2017, constante do Anexo I, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 26 de janeiro de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO I
DECRETO Nº 108/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Homologado”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “De Ofício”.	Último dia útil de cada mês.
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Retido na Fonte”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - “Estimativa”	Último dia útil de cada mês.
ITIV – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “inter-vivos”	Último dia útil de cada mês.
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	Último dia útil de cada mês.
TAXA DE OBRAS	Último dia útil de cada mês.
SERVIÇOS DIVERSOS	Último dia útil de cada mês.
EXPEDIENTE	Último dia útil de cada mês.
USO DE ÁREAS	Último dia útil de cada mês.
MERCADO MUNICIPAL	Último dia útil de cada mês.
FEIRA LIVRE	Último dia útil de cada mês.
CEMITÉRIO	Último dia útil de cada mês.
IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO COTA ÚNICA COTA PRIMEIRA COTA SEGUNDA	28/04/2017 – com 10% de desconto; 28/04/2017 – sem desconto; 31/05/2017 – sem desconto. Obs. Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU em até 02 (duas) cotas, desde que o valor do mesmo seja igual ou superior a R\$ 30,00 (trinta reais), conforme vencimentos acima.
TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO	No ato do licenciamento
TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO.	28/02/2017
VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária
VEÍCULOS DE ALUGUEL	28/02/2017
TAXA DE PUBLICIDADE	28/02/2017

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 109/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Gidevaldo Macedo Pires para o Cargo de Chefe de Setor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. GIDEVALDO MACEDO PIRES, no cargo de **Chefe de Setor do Setor de Núcleo de Apoio a Creches, Crianças, Adolescentes, Jovens e Idosos**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Várzea da Roça, com efeitos a 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 26 de janeiro de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 110/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Declara em situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” as áreas do Município de Várzea da Roça, estado da Bahia, atingidas por Estiagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO que o nível das chuvas que tem caído em nosso município e em especial na zona rural, tem sido muito pouco nos últimos meses;

CONSIDERANDO que os pedidos para atendimentos de carros pipas, tem sido constantes para atender a população carente;

CONSIDERANDO a impossibilidade da Prefeitura atender ao grande número de famílias que clamam por água, devido extenso período de estiagem;

CONSIDERANDO que em decorrência dos fatos ora relatados, o número de famílias desamparadas aumentará acentuadamente nas próximas semanas:

CONSIDERANDO que faz-se necessário dar conhecimento aos governos Estadual e Federal sobre a real situação em que encontra-se o município de Várzea da Roça:

DECRETA:

ART. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por Estiagem, caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida na Nota Técnica emitida pela BAHATER em 25 de janeiro de 2017.

ART. 2º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 26 de janeiro de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia